



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1301 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2017 / PAGINA: - 1 -

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Licitação

**I - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2017 DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA AGUIAR & RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Brasil, nº. 967, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito neste Município de Grandes Rios, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AGUIAR & RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. CNPJ/CPF: **06.085.306/0001-74** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Santo Antonio nº 397-Fundos, Cep. 86.860-000, Centro, Cidade de Jardim Alegre-Pr, neste ato representada por sua representante legal, Senhora **Simone Estela Vedovato Aguiar Rech**, inscrita no RG nº 4.874.923-2-Pr e CPF nº 740.061.429-00, residente a Rua Santo Antonio nº 245, Cep. 86.860-000, Centro, Cidade de Jardim Alegre-Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MEHOR PREÇO, GLOBAL**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2017, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento o **aumento quantitativo (meta física)** do objeto do Contrato Administrativo nº. 005/2017, através da seguinte redação: “aumento do item alvenaria em tijolo cerâmico deitado 6 furos (9x19x24)cm ou similar”; “aumento do item tela metálica 5x5cm em sumidouros”; “aumento do item acabamento em tampos de sumidouros”; “aumento do item aterro lateral de fossas sépticas e sumidouros”; e “aumento do item tampa em concreto armado – diâmetro=1,20m – espessura=0,08m”, conforme recomenda o parecer e planilha do engenheiro civil, ficando aditado o valor global contratado **que era de R\$ 29.993,18 (vinte e nove mil novecentos e noventa e três reais e dezoito centavos) para o valor de R\$ 33.930,56 (trinta e três mil novecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)**, o que corresponde ao **aumento aproximado de 13,12% (treze vírgula doze por cento)**, em relação às quantidades e valores do contrato administrativo supracitado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (05/07/2017).

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal  
Contratante

**AGUIAR & RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME**

Simone Estela Vedovato Aguiar Rech – Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Nº 47/2017

#### Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 08/2017, de 06/01/2017, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 07/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **FOI PRORROGADO PARA O DIA 20 DE JULHO DE 2017, ÀS 14:00 HR**, ante a **REABERTURA** de prazo inicialmente estabelecido, conforme orienta o § 4º, art. 21, da Lei nº 8.666/93, no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 47/2017, na modalidade Pregão Presencial. Menor preço por item.

**Objeto da Licitação: aquisição de picolés sabores diversos para distribuição gratuita aos alunos das redes municipal e estadual de ensino do Município de Grandes Rios, em comemoração ao Dia das Crianças**

O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no endereço Av. Brasil, nº 967, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Uma vez retirado a licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do **Anexo III**, para fins de controle de recebimento deste Edital.

A fim de agilizar os procedimentos da sessão pública do pregão, a proponente poderá utilizar o programa proposta eletrônica, o qual estará disponibilizado junto ao Departamento de Licitações para preenchimento dos valores unitários e totais dos itens, bem como as respectivas marcas a serem ofertadas.

Grandes Rios, 06/07/2017.

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal

### Recursos Humanos

PORTARIA Nº059/2017

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Marlene Ribeiro Leal Dias, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 13/03/2015 a 12/03/2016, a partir desta data (06/07/2017), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 06 de Agosto de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 06 de Julho de 2017.

Antônio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº060/2017

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Valdinéia Carneiro Oliveira, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 23/10/2013 a 22/10/2014, a partir desta data (06/07/2017), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 06 de Agosto de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 06 de Julho de 2017.





# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1301 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2017 / PÁGINA: - 2 -**

*Antônio Cláudio Santiago*  
**Prefeito Municipal**

### **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

#### **RESOLUÇÃO 07/2017**

O Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições conferidas em lei e através de reunião ordinária, com a maioria de seus membros, realizada no dia 06/07/2017 e de acordo com a Ata nº. 224/2017:

#### **RESOLVE:**

- I - Aprovar o Termo de Adesão do cofinanciamento Estadual, referente ao Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV;
- II – Aprovar o Plano de Ação para o cofinanciamento do Incentivo Família Paranaense IV, conforme deliberação nº038/2017;
- III - Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação **Grandes Rios, 06 de Julho de 2017.**

*Vera Lúcia Moda Santiago*  
**Presidente do CMAS**

